



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 132.272/14

CONTRATO N. 2015/167.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DE AUDIODESCRIÇÃO EM PROGRAMAS PRÉ-GRAVADOS DA TV CÂMARA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Ao(s) deze ssete dia(s) do mês de junho de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA - ME, situada na Rua Dr. Luiz Migliano, 1110, Conjunto 1001, Jardim Caboré, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.689/0001-12, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu procurador, o senhor Alexandre de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 129/15, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/16, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/167.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

V

J



CÂMARA DOS DEPUTADOS

".....

**CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2016NE002159, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 29/09/16 a 28/09/17, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

"....."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 17 de junho de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor-Geral  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Alexandre de Almeida  
Procurador  
CPF 459.445.804-10

Testemunhas: 1) Agelo Goshiques P. 6912

2) Lailian Alves 1345